



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 56, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais e amparado na faculdade da Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora SIRLEI LOPES VIDAL, matrícula 006, cargo de Auxiliar Legislativo, padrão 07, classe B, 2 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no art. 110, da Lei Complementar 02/2002, nos dias 27 e 28 próximos.

Ver. Itamar Puntel